

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E O BANCO DO BRASIL S.A.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, entidade privada sem fins lucrativos, estabelecida na Avenida Comendador Araújo, 1341, Curitiba (PR), inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Paulo Roberto Slud Brofman, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 589.331-3 PR e CPF nº 167.864.759-49, residente e domiciliado em Curitiba (PR) e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. José Carlos Gehr, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 1.444.331-2, CPF 500.014.429-53, residente e domiciliado em Curitiba (PR), , conforme delegação de competência que lhe foi atribuído pelo decreto 1130 em 23/07/2015, doravante denominado Fundação Araucária e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral Giovani Andre Dickel, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade nº 522765141 e CPF/MF nº 822.734.309-06, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - O **BANCO** fornecerá a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e seus representantes legalmente designados acesso ao **Licitações-e**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitacoes-e.com.br e suporte técnico via telefone.

II – O BANCO poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do SISTEMA LICITAÇÕES-E, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;

V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do **Licitações-e** serão aquelas permitidas em Lei. O **Licitações-e** possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações; e

VI - O **Licitações-e** disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - Da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao **BANCO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no **Licitações-e**, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações no **Licitações-e**;
- e) utilizar a rede de agências do **BANCO**, para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores;
- f) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do **Licitações-e** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao **BANCO** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste ACORDO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

h) Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores:

R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

Parágrafo Primeiro – O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA até o quinto dia útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior por meio de débito de conta corrente nº 45.291-2, agência 3041-4. [assinatura]

Parágrafo Terceiro – O não pagamento do ressarcimento dos custos no prazo pactuado, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização. [assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e ao **BANCO** o direito de anunciar ao mercado o presente ACORDO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

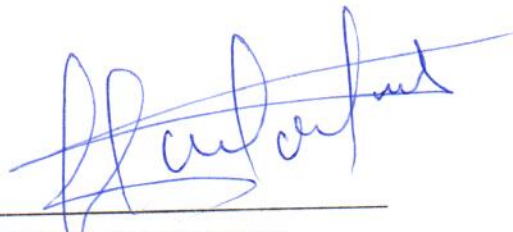
Parágrafo Único – A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do **Licitações-e**, compromete-se a destacar que o **Licitações-e** foi disponibilizado pelo **BANCO**. [assinatura]

Curitiba, 08 de Maio de 2018.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

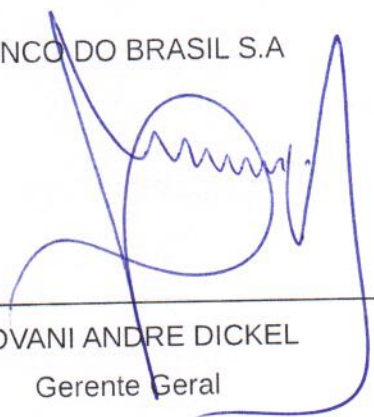


PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente



JOSE CARLOS GEHR
Diretor de Administração e Finanças

BANCO DO BRASIL S.A



GIOVANI ANDRE DICKEL
Gerente Geral

Testemunhas:

Resimari L. da Silva
623.398.349.53

Seeli AP. Baisei.
514.881.089.00

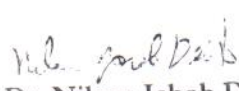
Ato da Diretoria Executiva 033/2018

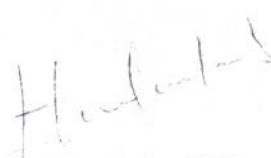
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no artigo 118, da Lei Estadual 15.608/2007, RESOLVE nomear até o final da presente gestão que se encerra em 31 de dezembro de 2018, a funcionária MARIA SALETTI SCHMITT DA SILVA, do Setor Financeiro, para desempenhar a função de FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS celebrados pela Fundação Araucária, dando continuidade à função que a referida colaboradora vinha exercendo desde 08 de novembro de 2017, em decorrência do Ato da Diretoria Executiva 094/2017.

Curitiba, 21 de maio de 2018.


Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente


Prof. Dr. Nilceu Jakob Deitos
Diretor Científico


Dr. José Carlos Gehr
Diretor Administrativo e Financeiro





Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

NOTA TÉCNICA – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Para efeitos de lançamento do sistema SEI-CED do TCE-PR , o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre a Fundação Araucária e Banco do Brasil S/A, para Utilização de Sistema Eletrônico de Licitações , Licitações– e , assinado em 08 de maio de 2018 e publicado no DIOE em 10/Mai/2018 - Edição nº 10186 – pag. 46, assume a numeração sequencial de CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2018 , sendo assim determinado o seu lançamento no referido sistema.

Curitiba, 12 de junho de 2018

JOSE CARLOS GEHR

Diretor Administrativo-Financeiro

| | | | | | |
|------|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| UEM | CV 248/201 4 - 38.742 | R\$ 25.000,0 0 | R\$ 25.000,0 0 | R\$ 8.100,99 | R\$ 33.100,9 9 |
| UFPR | CV 007/201 6 - 46.590 | R\$ 449.998, 00 | R\$ 484.097, 08 | R\$ 10.000,0 0 | R\$ 494.097, 08 |

Curitiba, 11 de Junho de 2018.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman - Presidente
Prof. Dr. Nilceu Jacob Deitos - Diretor Técnico (Científico)
José Carlos Gehr - Diretor Administrativo-Financeiro

58354/2018

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Resultado da Licitação
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
HOMOLOGAÇÃO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para realizar o serviço de consulta, reserva e emissão de bilhetes para voos nacionais e internacionais, na classe ou categoria a ser determinada pela Fundação Araucária, compreendendo também o envio de Ordem de Passagens Antecipadas para qualquer localidade do Brasil e no Exterior, consulta, reserva e emissão de bilhetes rodoviários, de ida e/ou volta para qualquer localidade do Brasil, em ônibus de categoria a ser determinada pela Fundação, compreendendo a entrega dos bilhetes nos locais indicados pela Fundação Araucária por solicitação desta, caso necessário e de acordo com as características descritas no Anexo I do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, da Fundação Araucária, conforme disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2018, e atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação, conforme Parecer Jurídico nº 33/2018.

Desse modo, satisfazendo à legislação vigente e ao mérito, **HOMOLOGO** a decisão da Pregocira, à licitante:

- Lote 01: Empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, CNPJ **07.832.586/0001-08**, no valor de R\$ 0,01 (Um centavo de real).

Curitiba, 11 de junho de 2018.
Paulo Roberto Slud Brofman
Presidente

58413/2018

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de retífica completa de motor da Retroescavadeira New Holland, modelo B90B, 2011/2012, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **26/06/2018, até as 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 26/06/2018 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 13/06/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 - e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.
Toledo-PR, 12 de junho de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

58648/2018

TERMO 002/2018 DE INEXIGIBILIDADE
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fulcro no art. 33 da Lei 15.608/07-PR e em consonância com o Parecer Jurídico 030/2018 - AJ/FA, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS - CERTI
CNPJ: 78626363/0001-24

ENDEREÇO: Campus na Universidade Federal de Santa Catarina, 12 - CERTI - Bairro Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88040-970.

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$1.180.000,00 (hum milhão cento e oitenta mil reais) correspondente a uma operação de 14 meses.

Curitiba, 11 de junho de 2018.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente

58708/2018

NOTA TÉCNICA - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Para efeitos de lançamento do sistema SEI-CED do TCE-PR, o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** celebrado entre a Fundação Araucária e Banco do Brasil S/A, para Utilização de Sistema Eletrônico de Licitações, Licitações-e, assinado em 08 de maio de 2018 e publicado no DIOE em 10/Mai/2018 - Edição nº 10186 - pag. 46, assume a numeração sequencial de **CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2018**, sendo assim determinado o seu lançamento no referido sistema.

Curitiba, 12 de junho de 2018.
JOSE CARLOS GEHR
Diretor Administrativo-Financeiro

58807/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 32/2018
TIPO: Menor preço - Item - Compras

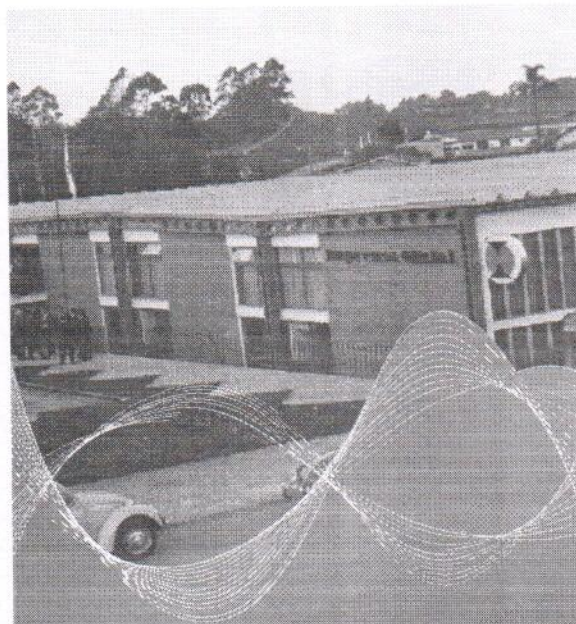
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNO, AGENDA E PASTA PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A ERRATA e seus anexos, estarão disponíveis no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Compras e Licitações, a partir do dia 13/06/2018.

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.
Município de Apucarana, 12 de Junho de 2018.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente

58886/2018



A história do Paraná
passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

